



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<p>Parecer:</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo. Notifique-se em conformidade com o proposto - 02.12.19 Hley.</p>
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 732/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos Registados com oferta irregular

- 1.1. Informação protegida
oferta de capacidade a mais da registada nas plataformas *booking.com* e *airbnb.pt*.
- 1.2. Informação protegida
 oferta de capacidade a mais da registada nas plataformas *booking.com* e *airbnb.pt*.

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 19 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Constam do registo, na tipologia de moradias, sendo duas moradias com um quarto e três camas e uma com três quartos e oito camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 1229, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu e procedeu a correção nas devidas plataformas.

Alojamento 1.2.

Registada como moradia com dois quartos e cinco camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 1230, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu e procedeu a correção nas devidas plataformas.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que os alojamentos, identificados em 1, corrigiram as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento às entidades conforme propostas de ofícios constantes em anexo SAI-IRT/2019/1452 e SAI-IRT/2019/1453.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 7 de novembro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael